



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 62

INFORMAÇÕES do Executivo sobre os contratos para operação do Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL, entre janeiro de 2017 e julho de 2025.

CONSIDERANDO a operação do Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL em Jundiaí, cuja execução foi objeto de contratos administrativos entre janeiro de 2017 e julho de 2025;

CONSIDERANDO que a empresa SBR Soluções em Beneficiamentos de Resíduos e Comércio LTDA prestou serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer diversos pontos e jogar luz a informações referentes ao período;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quanto às Medições e Pesagens em Contratos Anteriores:

1.1. Apresentar as memórias de cálculo e os critérios técnicos utilizados para apuração das medições, nos contratos equivalentes praticados pela empresa SBR Soluções em Beneficiamentos de Resíduos e Comércio Ltda, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

1.2. Apresentar a relação completa das pesagens da balança mês a mês, especialmente dos seguintes itens: Cata-Treco, vendas de recicláveis, areia, bica corrida, pedrisco, pedras 1, 2 e 3, rachão, material agregado (BGS) e brita, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

1.3. Apresentar modelo de medição completa adotada pela fiscalização em contratos anteriores, com planilhas, pesagens e memória de cálculo, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

1.4. Justificar, se houve, divergências entre os volumes registrados na balança e os volumes pagos, e indicar as providências adotadas, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

1.5. Explicar qual foi a metodologia adotada anteriormente para medição dos serviços de britagem e triagem de RCD, informando se os rejeitos foram devidamente descontados da medição, conforme previsto em edital.

2. Sobre Eficiência e Destinação de Resíduos:

2.1. Demonstrar sobre o índice de eficiência de triagem, justificando sobre eventuais falhas em atingir o mínimo contratual de 95%, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

2.2. Informar os volumes de resíduos triados, rejeitados e reciclados (classe A e B), com a destinação final de cada tipo de material, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

2.3. Apresentar recibos de entrega de recicláveis à Prefeitura, bem como os comprovantes de pesagem e de cotação de preços antes da venda. Informar se os valores arrecadados com a venda foram integralmente repassados à Prefeitura, quais os meios utilizados para o





repassse, o destino dado aos valores, se houve divergências de repasse e o protocolo que foi adotado para solução, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

2.4. Informar os estoques de RCC limpo, pedra nº 2, solo brita e demais agregados reciclados sob responsabilidade da empresa contratada, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025** e como era feita sua aferição e controle de estoque.

2.5. Indicar se os materiais reciclados foram todos utilizados em obras públicas municipais, e apresentar registros de uso e locais aplicados. Especificar quais materiais recicláveis foram utilizados em cada local, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

2.6. Informar qual era a destinação do gesso depositado, se havia recolhimento por empresa especializada para seu processamento, ou, se havia comercialização do item, apresentando a comprovação dos pesos e dos valores auferidos, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

2.7. Informar qual era a destinação da madeira recolhida, se havia encaminhamento a empresa especializada para processamento, ou, se havia comercialização, apresentando a comprovação dos pesos e dos valores auferidos, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

3. Sobre Estrutura Operacional:

3.1. Detalhar quais equipamentos estavam em operação durante os últimos contratos para triagem e beneficiamento de resíduos, bem como apresentar o check list da fiscalização dos equipamentos, com registros fotográficos e relatórios técnicos correspondentes, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

3.2. Informar a localização e descrição das instalações implantadas para operação da usina de resíduos verdes e volumosos, bem como da linha de triagem e trituração, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

3.3. Demonstrar os volumes de resíduos verdes e volumosos triados, beneficiados e destinados à Prefeitura ou ao “Cantinho do Produtor Rural”, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

4. Sobre Conduta Contratual e Uso de Recursos Públicos:

4.1. Justificar o uso de caminhões e motoristas da Prefeitura para a execução de serviços que deveriam ser realizados exclusivamente pela empresa contratada, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

4.2. Explicar se os mesmos veículos foram ou não utilizados em medições **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

4.3. Informar se havia controle e conferência das caçambas utilizadas (volume e quantidade), e se foram utilizadas caçambas com capacidade inferior à contratada, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

4.4. Informar se a empresa recebeu, no início do contrato, energia elétrica fornecida pela Prefeitura, e em que condições **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

5. Sobre Fiscalização e Conformidade Técnica:

5.1. Informar se houve aprovação formal dos Planos de Trabalho e Laudos de Insalubridade em contratos anteriores, apresentando cópias, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

5.2. Apresentar o plano de fiscalização da execução contratual adotado pela gestão **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

5.3. Informar se a fiscalização acompanhava a disposição dos resíduos conforme as normas da ABNT NBR 11174/89, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**





5.4. Indicar quais sanções contratuais foram aplicadas à empresa contratada, em razão de irregularidades **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

5.5. Apresentar todas as Licenças de Instalação (LI) e Licenças de Operação **no período de 01/01/2017 a 31/12/2024**, e, como era feita a destinação dos esgotos sanitários gerados no local, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

5.6. Esclarecer o atendimento às exigências técnicas da CETESB, como o controle de emissão de veículos e uso de EPIs, **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

6. Sobre Resultados Ambientais e Financeiros:

6.1. Informar quais foram os resultados ambientais e financeiros efetivos dos contratos firmados **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

6.2. Informar os valores recebidos pelas empresas contratadas até a presente data, discriminando por período **de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

6.3. Apresentar demonstrativo de depósitos feitos à Prefeitura em virtude da comercialização dos materiais recicláveis **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

6.4. Informar o valor gasto pela Prefeitura com compra de agregados naturais no mesmo período, e justificar o porquê não foi utilizado os reciclados **no período de 01/01/2017 a 31/07/2025.**

7. Sobre Contratações da Empresa SBR:

7.1. Por que o contrato com a empresa SBR foi prorrogado além do limite legal permitido pela Lei 8.666/93?

7.2. A Administração anterior promoveu nova licitação ao final dos cinco anos de vigência contratual, como exige a legislação?

7.3. Qual foi o fundamento para se utilizar o sistema de registro de preços para contratar serviços contínuos e essenciais de limpeza urbana?

7.4. O uso de registro de preços nos pregões de 2019 e 2022 foi considerado adequado pelo Tribunal de Contas do Estado?

7.5. Em que se baseou a contratação emergencial de 2024, feita sem licitação? Havia realmente uma situação imprevisível que justificasse a dispensa?

7.6. O aditivo contratual com efeitos retroativos firmado em 2024 é compatível com a Lei nº 14.133/2021?

7.7. Quais medidas foram adotadas para garantir a vantajosidade econômica nas renovações contratuais feitas pela gestão anterior? Foram feitas cotações suficientes?

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2025.

MADSON HENRIQUE





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 09DC-0E34-DDD6-F323